REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 24/18

Renova a utilidade pública municipal da entidade Associação dos Amigos de Praia Grande de Ilha de Maré e Adjacências.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Associação dos Amigos de Praia Grande de Ilha de Maré e Adjacências, CNPJ nº 14.804.306/0001-05, com sede e foro nesta Capital, com endereço na Rua da Caieira, nº 74, Praia Grande, Ilha de Maré – Salvador-BA, CEP: 42500-710. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2018.

TOINHO CAROLINO

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Amigos de Praia Grande de Ilha de Maré e Adjacências é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, fundada em 01 de maio de 1985, tendo como finalidade e principais objetivos promover a defesa, o progresso, o interesse e o desenvolvimento da comunidade de Praia Grande da Ilha de Maré e Adjacências, assim como desenvolver atividades educativas, pedagógicas recreativas, esportivas, culturais, lazer, saúde e cursos básicos de profissionalização, voltados principalmente para crianças, adolescentes, adultos e pessoas da terceira idade de toda comunidade de Ilha de Maré.

A Associação incentiva os associados na moralização dos costumes, o respeito mútuo e a conduta irrepreensível diante das suas obrigações perante a sociedade. Ademais, estimula o convívio sócio comunitário visando diminuir o sofrimento físico e psicossocial, independente de raça, religião, idade ou condição sócio-econômico-cultural, principalmente no que se refere as pessoas com deficiências, idosos, crianças e adolescentes, assim como dependentes químicos e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Impende destacar que os projetos desenvolvidos visam assegurar a dignidade da pessoa humana promovendo e desenvolvendo atividades formativas, protetivas e organizativas para o exercício da cidadania.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente Projeto, decretando, consequentemente, a renovação da utilidade pública municipal da Associação dos Amigos de Praia Grande de Ilha de Maré e Adjacências.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2018.

TOINHO CAROLINO